



DECRETO N.º 1.908/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

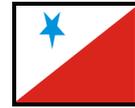
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil, setecentos reais) nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2041 – Auxílio Pagamento de Passagens
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2043 – Manutenção do Centro de Saúde
3000000000-00 Despesas Correntes
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2045 – Manut.Consórcio Saúde e Atend.Hospitalar
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3370000000-00 Transferências a inst.Multigovernamentais R\$ 15.000,00

07.00 – SEC.OBRAS, TRANSP.E SERVICOS PUBLICOS
07.03 – Depto de Serviços Rodoviários
026.782.0187.2058 – Manut.da Malha Viária Municipal
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00



08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.04 – Depto de Fomento a Industria, Comércio e Industria		
026.782.0187.2079 – Manutenção da Pedreira Municipal		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	3.700,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
008.243.0065.2088 – Manut. Programa de Assistencia a Criança Adolescente		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
Total da Suplementação	R\$	46.700,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial e/ou total das seguintes datações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0075.2039 – Manutenção do Programa Medico da Familia		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0075.2043 – Manutenção do Centro de Saúde		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
07.00 – SEC.OBRAS, TRANSP.E SERVICOS PUBLICOS		
07.03 – Depto de Serviços Rodoviários		
026.782.0187.2058 – Manut.da Malha Viária Municipal		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.04 – Depto de Fomento a Industria, Comércio e Industria		
022.661.0177.2075 – Realiação de Exposições, Feiras e Festas		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.700,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.04 – Depto de Fomento a Industria, Comércio e Industria		
026.782.0187.2079 – Manutenção da Pedreira Municipal		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
008.243.0065.2088 – Manut. Programa de Assistencia a Criança Adolescente		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
Total da Redução	R\$	46.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de setembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças